



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.662/0001-10



C.M. de Pontal do Araguaia/MT
Rosa Cristina Mendes da Silva
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 002/13

Dispõe sobre a apreciação do PARECER nº 06/2013, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado e julgamento das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, exercício 2012.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exarou o PARECER nº 06/2013, FAVORÁVEL à aprovação das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício de 2012, gestão do Prefeito Municipal GERSON ROSA DE MORAES,

CONSIDERANDO, que as Comissões Permanentes desta Casa, de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO apresentaram seus PARECERES FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO das CONTAS, sendo APROVADOS por UNANIMIDADE,

CONSIDERANDO, que na apreciação do MÉRITO da matéria, na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 25/11/2013, o PLENÁRIO, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, Artigo 34, VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pontal do Araguaia e, ainda de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na discussão e votação do MÉRITO, APROVOU as CONTAS, gestão do Prefeito Municipal, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, por UNANIMIDADE em VOTAÇÃO SECRETA,

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, referentes ao exercício de 2012.

Art. 2º - Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com cópia da ATA da Sessão Ordinária realizada por esta Câmara Municipal, no dia 25/11/13 e desta RESOLUÇÃO.

Art. 3º - Remeta-se cópia da mencionada ATA e desta RESOLUÇÃO ao Prefeito Municipal, Sr. GERSON ROSA DE MORAES.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia
CGC(MF) 33.000.662/0001-10

FOLHA
Nº 03
<i>[Handwritten signature]</i>

C.M. de Pontal do Araguaia/MT
[Handwritten signature]
Câmara
Agente Administrativo

Municipal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Plenário desta

Art. 5º - Publique-se.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 26 de novembro de 2.013.

[Handwritten signature]
Ver.ª **ANTÔNIA PARREIRA ALMEIDA**
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Ver.ª **LEILA AP.ª ANTÔNIA B. E SILVA**
1ª SECRETÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que nesta data, registrei a presente Resolução de nº 002/13 no livro próprio e a afixei no mural da Câmara Municipal pelo prazo de 15 (quinze) dias, para a devida publicação.

É o que me cumpre certificar.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 26 de novembro de 2013.

[Handwritten signature]
LAURIENE BORGES SILVA
SECRETÁRIA